



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS-
NOTURNO/EPOLI**

ATA Nº 538 / 2021 - CCECAN/EPOLI (12.01.23.18)

Nº do Protocolo: 23066.007690/2021-00

Salvador-BA, 19 de fevereiro de 2021.

**Ata da 89ª reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e
Automação de Processos da UFBA - CCECA**

Data : 17/02/2020

Local : https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/membros-cceca

Horário : 14:30 às 16:30

Pontos de pauta (ordem do dia).

1. Informes
2. Processos de alunos
3. Critérios para aceitar TCE para alunos abaixo do quinto semestre de avaliação
4. Critérios para avaliação de desempenho em processos de termos aditivos de estágio
5. Calendário de reuniões do colegiado
6. O que ocorrer

A sessão ordinária foi iniciada no horário indicado de forma virtual, através da ferramenta Conferência Web, sob a presidência do Coordenador do CCECA, Prof. Daniel Diniz Santana, contando com o número legal de representantes da sessão, cujos presentes assinam esta ata. Esta reunião encontra-se em conformidade com a decisão do Conselho Universitário da UFBA, em reunião do dia 18/03/2020, sobre suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, e com a Portaria nº 111 de 13/04/2020 sobre as diretrizes de regime de trabalho remoto, em atendimento às recomendações da Organização Mundial da Saúde. A apreciação dos pontos de pauta é descrita como segue.

Sobre o primeiro ponto, procedeu-se os seguintes informes:

- Início das aulas em 22/02, mas a primeira semana, conforme Calendário Acadêmico, as aulas síncronas remotas estão suspensas, para realização do Congresso UFBA.
- A aluna Stephanie Galvão, que apresentou o TCC no formato de artigo, teve o trabalho escolhido pelo CBA-2020 para publicação de uma versão estendida na Edição Especial do Journal of Control, Automation and Electrical Systems - JCAE.

Sobre o segundo ponto, o prof. Daniel Diniz Santana informou que não houveram processos de alunos.

Sobre o terceiro ponto, o prof. Daniel Diniz Santana informou que na reunião da Congregação da Escola Politécnica do dia 05/02/2021, foram estabelecidos novos critérios para assinatura dos termos de compromisso de estágio, em destaque "[...] 2) Para estudantes dos cursos de Engenharia abaixo do 5º semestre de avaliação e estudantes do curso de Tecnologia abaixo do 3º semestre de avaliação, ficará a critério dos colegiados de aprovarem as solicitações, conforme resolução interna aprovada em sessão plenária ou apreciação da

solicitação em sessão plenária; 3) Para os(as) estudantes que tiverem aprovada a solicitação de estágio antes do 5º (Engenharia) ou 3º (Tecnólogo) semestre de avaliação, a duração recomendada do estágio será de seis meses, porém, ficando a critério do colegiado autorizar períodos maiores. Em todos os casos, após os primeiros seis meses, o colegiado fará a avaliação do desempenho acadêmico do(a) estudante, e, caso não tenha sido satisfatório, o contrato de estágio será rescindido [...]? Face ao exposto, após deliberação, por unanimidade, os membros estabeleceram os critérios para permitir estágios abaixo do quinto semestre de avaliação: (i) ter conhecimento prévio na área de atuação, comprovado através de conclusão de curso técnico ou experiência profissional na área. Em relação a vigência destes contratos, após deliberação, por unanimidade ficou estabelecido que os contratos podem ter vigência maiores do que seis meses. Após 6 meses, a avaliação de desempenho seguirá o mesmo processo dos termos aditivos (ver ponto abaixo).

Sobre o quarto ponto, o prof. Daniel Santana informou que para aprovação de termos aditivos de estágio é necessário realizar uma avaliação do desempenho acadêmico do estudante. Os membros foram consultados sobre a definição destes critérios e, após deliberação, por unanimidade, ficou estabelecido que:

- o desempenho acadêmico satisfatório, para aprovação de termos aditivos, será representado por aprovação em 50% dos componentes cursados durante a vigência do contrato de estágio, retirando-se desta avaliação os componentes trancados.
- a coordenação do colegiado irá solicitar anuência do orientador para aprovação do termo aditivo, informando o desempenho acadêmico do estudante.

O colegiado irá reavaliar estes tópicos com base na aceitação destas novas premissas durante o ano de 2021.

Sobre o quinto ponto, o prof. Daniel Santana consultou sobre o melhor dia e horário para realizar a reunião do colegiado. Em consulta aos presentes, o melhor dia é às sextas-feiras pela tarde.

Sobre o sexto ponto, em que ocorrer duas consultas foram realizadas:

- o prof. Daniel Santana consultou se os componentes ENGD16/17/18 (Estudos Especiais em Engenharia Química I/II/III) poderão não contabilizar no limite de carga horária 408 h máxima. Os referidos componentes são utilizados para acompanhamento de atividades de estágio, facilitando a comprovação como atividade complementar, e não são contabilizados como componentes optativos. Além disso, as atividades realizadas, de certa maneira, são parecidas com ENGH70 - Estágio Obrigatório. Com base no exposto, posto em votação, os membros decidiram, por unanimidade, não contabilizar ENGD16/17/18 no limite de 408 h.
- o prof. Daniel Santana informou que no 2020-SLS e em 2021.1 os módulos práticos e teóricos dos componentes curriculares de física estão sendo ministrados como dois componentes separados:
 - FIS121: FISD36 (teórico) + FISD42 (prático)
 - FIS122: FISD34 (teórico) + FISD41 (prático)
 - FIS123: FISD37 (teórico) + FISD37 (prático)
 - FIS124: FISD38 (teórico) + FISD39 (prático)

Assim, foi questionado se um discente, que perdeu em um dos módulos de FIS121/122 /123/124, poderia cursar somente o componente equivalente ao módulo que perdeu, e solicitar o aproveitamento de estudos dos referidos componentes. Por unanimidade, estes pedidos de aproveitamento não serão aceitos, até o surgimento de novas diretrizes.

(Assinado eletronicamente em 19/02/2021 19:52)

DANIEL DINIZ SANTANA
COORDENADOR
Matrícula: 2411885

(Assinado eletronicamente em 22/02/2021 14:32)

ERBET ALMEIDA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3141368

(Assinado eletronicamente em 21/02/2021 19:03)

HENRIQUE BARBOSA DA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2338948

(Assinado eletronicamente em 19/02/2021 23:51)

MARCUS VINICIUS AMERICANO DA COSTA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2042003

(Assinado eletronicamente em 20/02/2021 16:08)

PAUL DENIS ETIENNE REGNIER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 4554528

(Assinado eletronicamente em 21/02/2021 07:23)

THIERRY JACQUES LEMAIRE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1753364

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **538**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/02/2021** e o código de verificação: **cdb0442d9e**